

de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, certificado de RST, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

1.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

1.9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19 Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;

2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3. - APLICAÇÃO DE ALCÓOL EM GEL;

4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

X – DA ADMISSÃO

1. Documentos relacionados no item IV;

2. Apresentar documentação que comprove estar em dia com o COREN;

3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A critério exclusivo do gestor do convênio firmado entre FAMESP e Reitoria da UNESP, caso não haja candidatos classificados em alguma cidade com disponibilidade de vagas conforme descrito no anexo I deste edital, os classificados inscritos para outra cidade, poderão ser consultados (respeitando rigorosamente a ordem de classificação) sobre o interesse em atuar em local diverso do escolhido no ato da inscrição, sendo que a recusa não eliminará o candidato da lista de espera em sua cidade origem.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

ANEXO I – Quadro de disponibilidade de vagas (por cidade)

– CAMPUS - Enfermeiro 40h

São João da Boa Vista - 1

São Paulo - 1

Draçana - 1

Edital N.º 101/2021 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO DO TRABALHO (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços no Campus Unifesp de Ribeirão Preto, Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho (UNESP), conforme escolha da cidade do candidato no ato da inscrição, em conformidade com as vagas disponíveis no anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e, no máximo, de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. - O presente processo seletivo foi solicitado pelo magnífico reitor da UNESP, considerando as rubricas ao enfrentamento da covid-19 e à saúde mental, através de convênio específico a ser formalizado entre a FAMESP e a Reitoria da Universidade.

2. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

3. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

4. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

5. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórias e extra ambulatórias.

6. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O salário inicial será de R\$ 4.461,07 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 21 a 30 de dezembro 2021.

2) Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butigoi, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Unifesp de Ribeirão Preto, SP (Av. Prof. Montenegro - Distrito de Rubião Junior, Botucatu - SP 18618-687), com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

3) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

4) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19 Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;

2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3. - APLICAÇÃO DE ALCÓOL EM GEL;

4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

X – DA ADMISSÃO

1. Documentos relacionados no item IV;

2. Apresentar documentação que comprove estar em dia com o COREN;

3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, certificado de RST, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

1.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

1.9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19 Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;

2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3. - APLICAÇÃO DE ALCÓOL EM GEL;

4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

X – DA ADMISSÃO

1. Documentos relacionados no item IV;

2. Apresentar documentação que comprove estar em dia com o COREN;

3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A critério exclusivo do gestor do convênio firmado entre FAMESP e Reitoria da UNESP, caso não haja candidatos classificados em alguma cidade com disponibilidade de vagas conforme descrito no anexo I deste edital, os classificados inscritos para outra cidade, poderão ser consultados (respeitando rigorosamente a ordem de classificação) sobre o interesse em atuar em local diverso do escolhido no ato da inscrição, sendo que a recusa não eliminará o candidato da lista de espera em sua cidade origem.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

ANEXO I – Quadro de disponibilidade de vagas (por cidade)

– CAMPUS - Médico 20h

São João da Boa Vista - 1

São Paulo - 1

Draçana - 1

Edital N.º 101/2021 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO DO TRABALHO (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços no Campus Unifesp de Ribeirão Preto, Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho (UNESP), conforme escolha da cidade do candidato no ato da inscrição, em conformidade com as vagas disponíveis no anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e, no máximo, de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. - O presente processo seletivo foi solicitado pelo magnífico reitor da UNESP, considerando as rubricas ao enfrentamento da covid-19 e à saúde mental, através de convênio específico a ser formalizado entre a FAMESP e a Reitoria da Universidade.

2. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

3. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

4. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

5. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórias e extra ambulatórias.

6. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O salário inicial será de R\$ 4.461,07 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 21 a 30 de dezembro 2021.

2) Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butigoi, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Unifesp de Ribeirão Preto, SP (Av. Prof. Montenegro - Distrito de Rubião Junior, Botucatu - SP 18618-687), com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

3) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

4) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19 Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;

2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3. - APLICAÇÃO DE ALCÓOL EM GEL;

4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

X – DA ADMISSÃO

1. Documentos relacionados no item IV;

2. Apresentar documentação que comprove estar em dia com o COREN;

3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, certificado de RST, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

1.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

1.9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19 Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;

2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3. - APLICAÇÃO DE ALCÓOL EM GEL;

4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

X – DA ADMISSÃO

1. Documentos relacionados no item IV;

2. Apresentar documentação que comprove estar em dia com o COREN;

3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A critério exclusivo do gestor do convênio firmado entre FAMESP e Reitoria da UNESP, caso não haja candidatos classificados em alguma cidade com disponibilidade de vagas conforme descrito no anexo I deste edital, os classificados inscritos para outra cidade, poderão ser consultados (respeitando rigorosamente a ordem de classificação) sobre o interesse em atuar em local diverso do escolhido no ato da inscrição, sendo que a recusa não eliminará o candidato da lista de espera em sua cidade origem.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

ANEXO I – Quadro de disponibilidade de vagas (por cidade)

– CAMPUS - Médico 20h

São João da Boa Vista - 1

São Paulo - 1

Draçana - 1

Edital N.º 101/2021 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 36 (trinta e seis) horas semanais, para prestar serviços no Ambulatório Médico de Especialidades – AME - ITAPETININGA.

I – CONSIDERAÇÕES

1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

3. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórias e extra ambulatórias.

4. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo AME.

II – DO SALÁRIO

1. O salário mensal inicial em jornada completa de 36 (trinta e seis) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 1.830,03 (um mil oitocentos e trinta reais e três centavos).

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 21 a 30 de dezembro de 2021.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butigoi, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Unifesp de Ribeirão Preto, SP (Av. Prof. Montenegro - Distrito de Rubião Junior, Botucatu - SP 18618-687), com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como PROGRAMA INSSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesaospa.sp.gov.br

IV – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 45,00 (quarenta e cinco reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 30/12/2021) na Rede Bancária. Após